



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 114/2020

Em 14 de abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.917/19**, de autoria da vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, a Secretaria de Meio Ambiente (Sema) ressaltou, primeiramente, que as associações e federações de pesca devem apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, conforme determina a Lei da Pesca, como condição para que o solicitado torneio possa acontecer – o cadastro é realizado por meio do site do IBAMA. Ademais, os participantes têm o dever de estar com suas carteirinhas de pescador amador em dia.

Por sua vez, a Secretaria de Cultura e Turismo (Sectur) informou que o almejado torneio não faz parte de seu calendário de eventos e que não há registros na Secretaria de edições anteriores. Em pesquisa realizada pela Sectur, foi constatada a existência de um evento em comemoração ao Dia do Trabalho em 1º de maio de 2005, ocasião em que foi realizado um torneio de pesca organizado pela antiga Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Quanto à possibilidade de se promover um torneio dessa natureza no Município, a Secretaria de Esporte e Lazer (Seel) afirmou que a propositura será objeto de estudos.

Atenciosamente,


ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn